

## Perguntas Frequentes

### Bolsa Joana Vasconcelos

#### 1) A quem se destina a Bolsa Joana Vasconcelos?

A Bolsa Joana Vasconcelos é atribuída pela Fundação Joana Vasconcelos a estudantes da Universidade de Évora, de nacionalidade portuguesa, de baixo rendimento económico e com aproveitamento escolar, que frequentem o 2º. e 3º. ano do 1º Ciclo em Artes Visuais – Multimédia ou Design e o 1º ano do 2º ciclo em Práticas Artísticas em Artes Visuais ou Design, do Departamento de Artes Visuais e Design da Escola de Artes da Universidade de Évora.

#### Onde posso obter o formulário de candidatura e o respetivo regulamento?

Nos portais:

da Fundação Joana Vasconcelos em [www.fundacaojoanavasconcelos.com](http://www.fundacaojoanavasconcelos.com)

da Universidade de Évora em [www.uevora.pt](http://www.uevora.pt)

dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em [www.sas.uevora.pt](http://www.sas.uevora.pt)

*(Art.º 4 ponto 2 do Regulamento).*

#### 2) Qual o valor mensal da bolsa?

O valor da bolsa mensal é de 500,00€.

*(Art.º 2 ponto 2 do Regulamento).*

#### 3) Qual a duração da bolsa?

10 meses (setembro a junho), podendo os bolseiros apresentar anualmente nova candidatura.

*(Art.º 2 ponto 3 do Regulamento).*

#### 4) Quais são os prazos de candidatura?

O período de apresentação das candidaturas decorre entre os dias 1 de setembro e 15 de outubro de cada ano.

*(Art.º 4 ponto 1 do Regulamento).*

## 5) Onde tenho de apresentar a candidatura?

O formulário de candidatura e a documentação devem ser enviados para [bolsafjv@uevora.pt](mailto:bolsafjv@uevora.pt)

*(Art.º 4 ponto 3 do Regulamento).*

## 6) Quais os documentos necessários para a candidatura?

*De todos os elementos do agregado familiar:*

- Declaração sob compromisso de honra com os números de identificação: Cartão de cidadão ou BI, Cartão de contribuinte, Cartão de beneficiário da Segurança Social;
- Comprovativo dos rendimentos auferidos no ano transato (Declaração IRS-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e/ou isenção de IRS);
- Declarações sob compromisso de honra a quantificar o património mobiliário (saldo das contas bancárias, à ordem e a prazo, certificados de aforro, ações, obrigações, planos poupança-reforma etc.) a 31 de dezembro do ano civil anterior à apresentação da candidatura;
- Documento onde conste a identificação de todos os imóveis existentes à data atual (casas/terrenos/espaco comerciais, etc.), com o respetivo valor patrimonial; *(documento emitido pelas Finanças)*
- Comprovativo da morada e composição do agregado familiar. (Obtém-se na Junta de Freguesia da área de residência do agregado familiar);
- Documento que comprove o montante de pensões e prestações sociais recebidas da Segurança Social no ano civil anterior; *(quando aplicável)*
- Caso algum dos membros do agregado familiar seja sócio de uma sociedade, os documentos a apresentar referente à mesma são:
  - Ata de aprovação de contas referente ano civil anterior à apresentação da candidatura;
  - IES/DA referente ao ano civil anterior à apresentação da candidatura; (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual);
  - Declaração de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) referente ano civil anterior à apresentação da candidatura;
  - Certidão Registo Comercial atualizada.

*Do candidato:*

- Registo académico e de média final obtida na Universidade de Évora;
- Portfólio;

*Nota: Outros documentos de prova que se entendam necessários.*

*(Art.º 4 ponto 5 do Regulamento).*

**7) Para ter o apoio da bolsa é preciso ter obtido aprovação em quantos ECTS no ano letivo anterior?**

- Inscrito a mais de 60 ECTS: aprovação a 60% dos ECTS;
- Inscrito entre 36 ECTS e 60 ECTS: aprovação a pelo menos 36 ECTS;
- Inscrito a menos de 36 ECTS: ter obtido aprovação a todos os ECTS em que esteve inscrito.

*(Art. 2 ponto 1 alínea b) do regulamento).*

**9) Em quantos ECTS tenho que estar inscrito para poder candidatar-me a bolsa de estudo?**

Deve estar inscrito a 60 ECTS, salvo se encontrar a terminar o curso.

*(Art.º 3 alínea d) do Regulamento).*

**10) Se já tenho uma licenciatura tenho direito ao apoio da bolsa?**

Não.

*(Art.º 3 alínea c) do Regulamento).*

**11) Quem paga a bolsa?**

A bolsa é paga pela Fundação Joana Vasconcelos mensalmente, por cheque ou transferência bancária à ordem do bolseiro.

*(Art.º 7 do Regulamento).*

**12) Se me for atribuído a bolsa quais os documentos que tenho de apresentar semestralmente?**

- Certificado do respetivo desempenho académico;
- e relatório de atividades culturais e artísticas desenvolvidas.

*(Art.º 8 ponto 3, 4 e 5 do Regulamento).*

**13) Em caso de dúvidas, como poderei contactar os SASUE?**

E-mail: [bolsafjv@uevora.pt](mailto:bolsafjv@uevora.pt)

Telefone: 266 740 800

Pessoalmente: Divisão de Apoio ao Aluno (Edifício Santo Agostinho)